



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

19 de Outubro de 2021 - ANO XX. Nº 2325 || Págs. 01 a 11

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI N.º 3.296, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Denomina oficialmente de Francisco Erivaldo Rodrigues (Dr. Erivaldo) a Rua sem denominação oficial localizada em frente à barraca Chico do Caranguejo no Cumbuco, neste município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Francisco Erivaldo Rodrigues (Dr. Erivaldo) a rua sem denominação oficial, localizada em frente a Barraca Chico do Caranguejo no Cumbuco, neste município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.297, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Declara de Utilidade Pública, o Instituto Myra Eliane, neste município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Declara de Utilidade Pública, o Instituto Myra Eliane. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.298, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Cria a Política Municipal de Ciclogística, que visa regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável no âmbito do município de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada a Política Municipal de Ciclogística, que visa regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável no município de Caucaia. Parágrafo único. Entende-se por ciclogística o transporte de bens e serviços feitos por bicicletas e triciclos à propulsão humana ou eletricamente assistidos. Art. 2º Não poderão os bicicletários públicos ou privados proibir o estacionamento de bicicletas ou triciclos de carga. Art. 3º Edifícios privados comerciais e edifícios públicos que possuírem bicicletários deverão permitir seu uso para parada rápida, durante horário comercial, por entregadores enquanto realizarem entrega no estabelecimento. Art. 4º Fica permitido o estacionamento de bicicletas e triciclos cargueiros nas vagas existentes em vias públicas. Parágrafo único. Em áreas de intensa atividade comercial poderão ser delimitadas vagas específicas para esse fim ou criados bolsões de parada rápida com paraciclos. Art. 5º As empresas de entrega por bicicletas e triciclos que tenham sede e atuação na cidade de Caucaia, bem como os aplicativos de entregas que fazem uso da ciclogística, deverão disponibilizar gratuitamente aos seus ciclistas estrutura mínima que envolva bebedouros, banheiros, área para carregadores de celular e armários. Art. 6º As empresas de logística e entregas por bicicletas e triciclos que tenham sede e atuação na cidade de Caucaia, bem como os aplicativos de entrega que fazem uso da ciclogística, deverão disponibilizar dados ao Poder Público Municipal que o auxilie na elaboração da política de Ciclogística, conforme definido em regulamentação. Art. 7º As empresas de entrega por bicicletas e triciclos com sede e atuação na cidade de Caucaia, bem como os aplicativos de entregas que fazem uso da ciclogística, deverão disponibilizar cursos gratuitos de formação e capacitação para seus ciclistas, cujo conteúdo deverá ser aprovado previamente pelos órgãos técnicos competentes. Art.

8º Programas de formação e capacitação para o setor de ciclogística, realizados pelo Poder Público Municipal, serão instituídos por decreto regulamentador e deverão priorizar jovens em primeiro emprego, pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência. Art. 9º A Administração Pública Municipal poderá permitir sistema de compartilhamento de bicicletas e triciclos de carga, incentivando a economia colaborativa e a logística sustentável na cidade. Art. 10. A adoção e promoção da ciclogística por estabelecimentos terá sua importância reconhecida pela Administração Pública Municipal através da concessão do selo municipal "Logística Sustentável", visando estimular a adoção da ciclogística na cidade de Caucaia. Parágrafo único. Os requisitos para concessão do selo serão definidos por norma regulamentadora, que poderá prever incentivos fiscais e gradações de selos, conforme o incentivo concedido pela empresa. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.299, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Institui oficialmente a semana do combate à violência física e psicológica contra crianças e adolescentes entre a data de 11 à 15 de outubro, neste município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Institui oficialmente a semana do combate à violência física e psicológica contra crianças e adolescentes entre a data de 11 à 15 de outubro, neste município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.300, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Denomina-se oficialmente de José da Paz Alves, conhecido como Zeca da Araticuba, a areninha no bairro Alto do Garrote. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina-se oficialmente de José da Paz Alves, conhecido como Zeca da Araticuba, a areninha no bairro Alto do Garrote. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.301, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, para funcionamento da sede da Subseção do Litoral Oeste. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar terreno pertencente ao Município à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará (OAB/CE), serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.512/0001-81, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, localizada na Av. Washington Soares Nº 800, Bairro Guararapes, CEP: 60810-300, localizado na Gleba Pabussu/Centro Administrativo pertencente ao município de Caucaia, referente ao Lote-01 da Quadra-01, com área total de 2.015,00m<sup>2</sup> (dois mil e quinze metros quadrados) e perímetro de 192,00m (cento e noventa e dois metros), com as seguintes características: a) Leste (frente): Limitando-se com a Rua-1, medindo 31,00m (trinta e um metros), distando 85,86m a Norte para a antiga estrada do Garrote; b) Oeste (fundos): Limitando-se com parte do Lote-04 (Fórum), medindo 31,00m (trinta e um metros); c) Norte (lado esquerdo): Limitando-se com parte do Lote-04 (Fórum),

**PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

**GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAN**

Diego Carvalho Pinheiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Luiz Carlos Moreira de Menezes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

**AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT**

Luis Carlos Paulino

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro  
Caucaia - CEP: 61600-004

medindo 65,00m (sessenta e cinco metros); d) Sul (lado direito): Limitando-se com o Lote-02, medindo 65,00m (sessenta e cinco metros); Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção da Sede da Subsecção do Litoral Oeste, sediada em Caucaia. Art. 3º Fica instituído o prazo máximo de 05 (cinco) anos para a conclusão da obra, contados a partir da lavratura da escritura de doação, para uso da área doada, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.302, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Denomina oficialmente de Francisco Fábio da Silva Nogueira, a Areninha da Jandaiguaba, neste Município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Francisco Fábio da Silva Nogueira, a Areninha da Jandaiguaba, neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.303, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada "Instituto Cumbuco Bom de Bola" e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL denominada INSTITUTO CUMBUCO BOM DE BOLA, inscrita no CNPJ nº 36.709.081/0001-40, com sede na rua Lírio, 627, Tabuba, município e Comarca de Caucaia - Ceará. Parágrafo único. A entidade beneficiada fica assegurada das prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.304, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Obriga os condomínios residenciais e comerciais no município de Caucaia a comunicar os órgãos de segurança pública e outros órgãos competentes quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais localizados neste município, através de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão encaminhar comunicação à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil ou ao órgão de Segurança Pública, especializado, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos. Art. 2º Os condomínios deverão fixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei e incentivando os condôminos a notificarem o síndico/ou administrador quando tomarem conhecimento da ocorrência ou de indícios de episódios de violência doméstica ou familiar no interior do condomínio. Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei poderá sujeitar o condomínio infrator, garantido a ampla defesa e o contraditório, às seguintes penalidades administrativas: I - advertência, quando da primeira autuação da infração; II - multa, a partir da segunda autuação. Parágrafo único-. A multa prevista no inciso II será fixada entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) UFIRCE (Unidade Fiscal do Estado do Ceará), com o valor de 4, 68333. A UFIRCE serve de base para a cobrança de tributos e multas a depender das circunstâncias da infração, podendo o valor arrecadado ser revertido em favor de fundos e programas de proteção aos direitos da mulher, criança, adolescentes ou idosos. Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI N.º 3.305, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Denomina oficialmente de Rua Thiago Matias Braga a Rua São Raimundo (sem denominação

oficial), localizada entre a Rua Cinco e Rua Nossa Senhora das Graças, no bairro Itambé, neste Município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Rua Thiago Matias Braga a Rua São Raimundo (sem denominação oficial), localizada entre a Rua Cinco e Rua Nossa Senhora das Graças, no bairro Itambé, neste Município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI Nº 3.306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Concede ao Sr. Luiz Gonzaga Cavalcante, o Luizão do mercado, o título de cidadão caucaieense. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luiz Gonzaga Cavalcante, natural de Quixada - CE, o título de cidadão caucaieense. Art. 2º A concessão do título a que se refere o artigo primeiro desta lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade Caucaieense pelo homenageado. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI Nº 3.307, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do município de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no município de Caucaia. Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou o passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta, ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública. Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência, garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa. Parágrafo único. Considera-se reincidência a nova autuação realizada no mesmo exercício. Art. 4º No mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado a título de cobrança da multa de que trata esta Lei será revertido para instituições protetoras de animais cadastradas no Município. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

**LEI Nº 3.308, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** Dispõe sobre a criação da semana da Internet Segura nas Escolas Municipais de Caucaia. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município a “Semana da Internet Amiga”. Art. 2º As atividades referidas no Art. 1º terão a duração de 1 (uma semana), ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação sua aplicação desenvolvimento e escolha de data. Art. 3º A “Semana da Internet Amiga” será instituída e fará parte do calendário escolar anualmente. Art. 4º A “Semana da Internet Amiga” terá por objetivo conscientizar o uso saudável das redes sociais e combater ao CYBERBULLYNG no município de Caucaia. Parágrafo único. Esse projeto após aprovação levará o nome LEI LUCAS SANTOS em consequência de um movimento nacional que acontece principalmente após o suicídio de mais um jovem por essa motivação, o adolescente Lucas Santos, filho de músicos foi vítima de comentários ofensivos devido a um vídeo postado pelo mesmo nas suas redes sociais. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito Municipal.

#### PORTARIA | REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 112, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.** Designar os membros da Comissão de Gestão de Carreiras e de Condições de Trabalho e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI c/c art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO**

o disposto no art. 85 da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os membros da Comissão de Gestão de Carreiras e de Condições de Trabalho, conforme art. 85 da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010:

NOME	REPRESENTANTE
MÁRCIO MOREIRA MARTINS ANA JAMILE BATISTA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLANGE MARIA SILVA GÓIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA
LORENA BARROSO SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MARIA ZILTAMAR FERNANDES DE SOUZA	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
ENEDINA SOARES DA SILVA KARLA SULENY BESSA DA SILVA ALVES MARIA KELLYNIA FARIAS DA SILVA RONISE DE CASTRO MESSIAS	QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 07 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÕES

**Resolução Nº 11/ 2021.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** o fortalecimento do controle social e da execução da Política Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS; **Considerando** a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n os 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outra providências; **Considerando** a aprovação do Plano Municipal de Saúde versão 2018 a 2021 por meio da Resolução nº. 07 de 23 de março de 2018; **Considerando** a necessidade de atualizar o Plano Municipal de Saúde versão 2018 a 2021 com a inserção de diretriz, meta e objetivo, em decorrência da emergência da Grave Pandemia da Covid19; **Considerando** acompanhamento da execução por meio dos instrumentos de planejamento e avaliação; **Considerando** a necessidade de alimentar as informações e manutenção dos instrumentos de planejamento no DIGISUS; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 9ª reunião ordinária na modalidade virtual, realizada no dia 07 de outubro de 2021. **Resolve:** **Art.1º** - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Saúde – 2018 a 2021 com a criação de nova Diretriz Covid19/ Metas e Objetivo para o Enfrentamento a Emergência da Pandemia; **Art.2º** - Realizar o acompanhamento por meio da Programação Anual de Saúde e do Relatório Anual de Gestão; **Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 07 de Outubro de 2021.** *Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade– Vice Presidente do CMS. Tatianny Cavalcante Brito – Sec. Geral. Homologo a Resolução nº. 11 de 07 de outubro/ 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS. Homologo a Resolução nº. 11 de 07 de outubro/ 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS. Zózimo Luis de Medeiros Silva – Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.*

**Resolução Nº. 12/ 2021.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990,



regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** o fortalecimento do controle social e da execução da Política Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS; **Considerando** a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; **Considerando** a aprovação do Plano Municipal de Saúde versão 2018 a 2021 por meio da Resolução nº. 07 de 23 de março de 2018; **Considerando** a aprovação da Programação Anual de Saúde/ 2020 por meio da Resolução nº. 07 de 31 de Julho de 2020; **Considerando** a necessidade de atualizar o Plano Municipal de Saúde versão 2018 a 2021 com a inserção de diretriz, meta e objetivo, para o enfrentamento a emergência da grave pandemia da Covid19; **Considerando** acompanhamento da execução por meio dos instrumentos de Planejamento e Avaliação; **Considerando** a necessidade de alimentar as informações e manutenção dos instrumentos de planejamento no DIGISUS; **Considerando** a necessidade de atualizar as ações da Programação Anual de Saúde em diálogo com o Plano Municipal de Saúde; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 9ª reunião ordinária na modalidade virtual, realizada no dia 07 de outubro de 2021. **Resolve: Art.1º** - Aprovar a atualização da Programação Anual de Saúde/ 2020 com as ações de promoção, prevenção, assistência, controle e monitoramento no enfrentamento da emergência da Covid19; **Art.2º** - Realizar o acompanhamento por meio do Relatório Anual de Gestão; **Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 07 de Outubro de 2021. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS. Tatianny Cavalcante Brito – Sec. Geral. Homologo a Resolução nº. 12 de 07 de outubro/ 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia – CMS. Zózimo Luis de Medeiros Silva – Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

**Resolução Nº 13/ 2021. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS,** instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** o fortalecimento do controle social e da execução da Política Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS; **Considerando** a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; **Considerando** a aprovação do Plano Municipal de Saúde versão 2018 a 2021 por meio da Resolução nº. 07 de 03 de Março de 2018; **Considerando** a aprovação da Programação Anual de Saúde/ 2021 por meio da Resolução nº. 09 de 02 de Julho de 2021; **Considerando** a necessidade de atualizar o Plano Municipal de Saúde versão 2018 a 2021 com a inserção de diretriz, meta e objetivo, para o enfrentamento a emergência da grave pandemia da Covid19; **Considerando** acompanhamento da execução por meio dos instrumentos de planejamento e avaliação; **Considerando** a necessidade de alimentar as informações e manutenção dos instrumentos de planejamento no DIGISUS; **Considerando** a necessidade de atualizar as ações da Programação Anual de Saúde em diálogo com o Plano Municipal de Saúde; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 9ª reunião ordinária na modalidade virtual, realizada no dia 07 de outubro de 2021. **Resolve: Art.1º** - Aprovar a atualização da Programação Anual de Saúde/ 2021 com as ações de promoção,

prevenção, assistência, controle e monitoramento no enfrentamento da emergência da Covid19; **Art.2º** - Realizar o acompanhamento por meio do Relatório Anual de Gestão; **Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 07 de Outubro de 2021. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS. Tatianny Cavalcante Brito – Sec. Geral. Homologo a Resolução nº. 12 de 07 de outubro/ 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia – CMS. Zózimo Luis de Medeiros Silva – Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. CESSAR O EFEITO** da Gratificação da Regência de Sala do servidor efetivo, constante desta Portaria. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o Art. 60 da Lei nº 2.172 de 25 de outubro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO** da Gratificação de Regência de Sala na ordem de 15% sob o vencimento base do servidor efetivo **MARIA CARMENUSIA BRITO SARAIVA, matrícula: 11981,** constante desta Portaria, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação Básica, com efeito a partir da data listada na Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 30 de setembro de 2021. **SERGIO AKIO KOBAYASHI –** Secretário Municipal de Educação. **GEORGE VERAS BANDEIRA –** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 260, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A SERVIDORA FRANCISCA EUGENICE DA SILVA MACIEL NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006692 de 15/09/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a partir de 01 de outubro de 2021, a servidora **FRANCISCA EUGENICE DA SILVA MACIEL,** ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 51584, no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a **ESPECIALIZAÇÃO** em Alfabetização e Letramento com Ênfase no Ensino Fundamental, carga horária de 510 horas, na data de 18 de agosto de 2021, pela Faculdade Plus, registrado sob o nº 001.029/21. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 01 de outubro de 2021. **Sérgio Akio Kobayashi –** Secretário Municipal de Educação. **George Veras Bandeira –** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

**PORTARIA Nº 261, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A SERVIDORA VERA LUCIA BRAGA AGOSTINHO NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006507 de 09/09/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de outubro de 2021**, a servidora **VERA LUCIA BRAGA AGOSTINHO**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 38351, no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a **ESPECIALIZAÇÃO** em Gestão Escolar Democrática, carga horária de 490 horas, na data de 29 de julho de 2019, pela Faculdade Excelência, registrado sob o nº 474, livro 01, fls 29. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de outubro de 2021. **Sérgio Akio Kobayashi** – Secretário Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 262, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A SERVIDORA MARIA DAURILENE AMORIM DA SILVA NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006676 de 14/09/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de outubro de 2021**, a servidora **MARIA DAURILENE AMORIM DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 35981, no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a **ESPECIALIZAÇÃO** em Gestão de Pessoas, carga horária de 700 horas, na data de 11 de agosto de 2021, pela Faculdade Prisma, registrado sob o nº FA 1001629, livro 101, fls 101. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de outubro de 2021. **Sérgio Akio Kobayashi** – Secretário Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 263, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A SERVIDORA EURENICE MAIA DE ALCANTARA PIMENTEL NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006911 de 22/09/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de outubro de 2021**, a servidora **EURENICE MAIA DE ALCANTARA PIMENTEL**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 35041, no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a **ESPECIALIZAÇÃO** em Contabilidade, carga horária de 360 horas, na data de 16 de setembro de 2021, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, registrado sob o nº 100998, livro D-370, fls 519. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de outubro de 2021. **Sérgio Akio Kobayashi** – Secretário Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 269, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, A SERVIDORA FRANCISCA EDEVANIA DA SILVA ROCHA NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2020005066 de 29/09/2020; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de outubro de 2021**, o servidor **FRANCISCA EDEVANIA DA SILVA ROCHA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 38115, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a **GRADUAÇÃO** em Pedagogia, pela Faculdade Kurios, carga horária de 3540 horas, na data de 29 de dezembro de 2017, registrado sob o nº 0029222, livro 090, fls. 1128. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de Outubro de 2021. **Sérgio Akio Kobayashi**. Secretário Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 273, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006973 de 23/09/2021; **CONSIDERANDO** os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão à data do processo. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de **mudança de classe de GR\_CL07 para ES\_CL07**, a servidora **MARIA JOSE MATIAS ROCHA SAMPAIO**, matrícula: 12032, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma Especialização em Alfabetização e Multiletramentos, expedido pela Universidade Estadual do Ceará, com carga horária de 450 horas, registrado sob o nº 1293-80, na data de 19 de julho de 2021, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de outubro de 2021. **Sérgio Akio Kobayashi** – Secretário Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 274, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** que os efeitos financeiros desta portaria retroagirão a data constante no processo nº 2021006886 de 21/09/2021 **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **ANATELIA SILVA BEZERRA**, ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula 45246, carga horaria de 200 horas, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de



outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do (a) Professor(a) de Educação Básica. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2021. Sérgio Akio Kobayashi** – Secretário Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica

do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de **mudança de classe dos servidores** ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei n.º 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei n.º 3.108, de 24 de janeiro de 2020. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Portaria, retroagirão as datas constantes no Anexo Único. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de outubro de 2021. **Sérgio Akio Kobayashi** – Secretário Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 277 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2021003377	11/06/2021	69854	ANDREA DA SILVA PAIVA PESSOA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	FACULDADE DAS AMÉRICAS	540	17/04/2018
2	2021003554	17/06/2021	69851	ANDRESSA ALMEIDA ARRUDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PLUS	420	06/07/2018
3	2021006803	17/09/2021	69850	ANDREZA ALMEIDA LOPES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO ESCOLAR	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	01/06/2021
4	2021002300	16/04/2021	69844	ANTONIA DALVA RODRIGUES LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	435	29/01/2015
5	2021003481	16/06/2021	69842	ANTONIA LEITE EUCLIDES LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE KURIOS	450	01/09/2017
6	2021002314	16/04/2021	69783	BRUNA ISABEL BEZERRA SOARES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	IFCE	420	07/06/2018
7	2021007148	29/09/2021	69786	CAMILA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	NEUROEDUCAÇÃO	UNICHRISTUS	390	09/04/2021
8	2021001505	05/02/2021	69791	CAMILA DA CRUZ LACERDA MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	360	30/02/2015
9	2021005545	09/08/2021	69812	DARINE ALVES LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FACULDADE MACIÇO DO BATURITÉ	360	15/12/2017
10	2021001793	15/02/2021	69751	DENILSON ANGELO DAMASCENO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO EDUCACIONAL E INSPEÇÃO ESCOLAR	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	495	13/12/2019
11	2021006327	21/08/2021	69736	EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO	400	14/05/2008
12	2021005550	09/08/2021	69843	EDNAGELA LINHARES LEANDRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	495	17/01/2017
13	2021008259	01/09/2021	69846	ELANA MESQUITA CAVALCANTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	525	27/05/2008
14	2021006859	21/09/2021	69723	FRANCISCA NATALIA ARRUDA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ATIVIDADES AQUÁTICAS	FACULDADE DO VALE JAGUARIBE	400	07/11/2019
15	2021005571	09/08/2021	69730	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	UNINTER	360	27/04/2020
16	2021003259	09/06/2021	69866	GERLYANNE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	390	13/07/2016
17	2021002316	19/04/2021	69738	GERVASIO FERREIRA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	LITERATURA BRASILEIRA	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS	550	20/02/2019
18	2021003376	11/06/2021	69837	JAMILLEY LIMA VASCONCELOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	570	29/01/2020
19	2021001833	18/02/2021	69717	JAMILY MARCIANO FONSECA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	MESTRE	IV	1	HISTÓRIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	480	23/12/2015
20	2021005839	17/08/2021	69715	JOVENIANO VIEIRA DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	MESTRE	III	1	ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	480	04/01/2016
21	2021005721	12/08/2021	69848	JOYCE ARAUJO RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	360	15/01/2013
22	2021004678	14/07/2021	69764	LILIAN LETICIA CESAR GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	495	17/07/2009
23	2021006055	24/08/2021	69768	LUCILENE NUNES BEZERRA AGOSTINHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE PLUS	420	18/08/2021
24	2021002457	07/04/2021	69769	LUISA MARIA CASTELO BRANCO SILVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	495	27/10/2016
25	2021006537	09/09/2021	69785	MARCIA ARAUJO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL E HOSPITALAR	FACULDADE KURIOS	750	04/07/2017
26	2021005513	06/08/2021	69787	MARESSA DANTAS DA SILVA MORAES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA	FACULDADE KURIOS	600	15/01/2018
27	2021002307	16/04/2021	69773	MARIA AURENISA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	435	29/09/2012
28	2021003944	28/06/2021	69774	MARIA CAROLINE MENDES DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE UNYLEIA	360	10/09/2020
29	2021003824	23/06/2021	69775	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	495	24/02/2021
30	2021005497	06/08/2021	69778	MARIA HELENICE SILVA ALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO	420	04/11/2013
31	2021002390	23/04/2021	69770	MARIA PATRICIANA ALEXANDRE COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE VALE DO JAGUARIBE	420	17/11/2017
32	2021006730	16/09/2021	69771	MARIA SANDRA MARTINS ARARIPE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PAULISTA SÃO CAETANO DO SUL	420	12/06/2017
33	2021003982	29/06/2021	69790	MAYARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	495	06/05/2021
34	2021005129	29/07/2021	69862	NATHALIA DE OLIVEIRA FAÇANHA ROCHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	05/03/2021
35	2021003596	18/06/2021	69797	POLLYANA NOBRE MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PLUS	420	20/03/2021
36	2021005494	06/08/2021	69798	PRISCILLA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	570	09/04/2018
37	2021005793	16/08/2021	69813	RAILIZ RAFELA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	02/03/2021
38	2021002490	30/04/2021	69814	RENATA MARIA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA	FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUIBA	540	24/02/2015

39	2021005499	06/08/2021	69820	RODRIGO ESTEVAM DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ENSINO DA GEOGRAFIA	FACULDADE UNIATENEU	428	02/01/2020
40	2021001554	08/02/2021	69823	SHARLYDIANE SOARES DE GOES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR COM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	FACULDADE EVANGELICA DO MEIO NORTE	510	26/10/2015
41	2021006329	02/09/2021	69831	STHEFANNY DO VALE MENEZES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PLUS	420	17/07/2020
42	2020003786	10/08/2020	68015	TICIANA CUNHA HENRIQUE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU	360	03/02/2015
43	2021005992	20/08/2021	69803	THIALA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOMOTRICIDADE E SUPERVISÃO ESCOLAR	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	28/06/2021
44	2021003943	28/06/2021	69807	WILIANE FARIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, HOSPITALAR E INSTITUCIONAL	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	635	05/07/2016

SÉRGIO AKIO KOBAYASHI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GEORGE VERAS BANDEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

**PORTARIA Nº 278, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 2021005356 de 03/08/2021; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, à servidora **ANTONIETA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 9276, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Escola Dona Lavinia de Medeiros, o gozo da **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses referente ao período aquisitivo de 19/02/2003 a 19/02/2008, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: **Outubro, Novembro e Dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 07 de outubro de 2021. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI** – Secretário Municipal de Educação. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.11 – CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CANINDÉ EIRELI – ME – CNPJ: 27.007.952/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO:** No disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula oitava do contrato original. **OBJETO:** Rescisão contratual foi feita por ato unilateral, haja vista que a empresa não acode aos chamados por parte da Administração, tudo nos termos do dispositivo retro mencionado. **FORO:** Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** George Veras Bandeira – Secretário da SEFIN e a empresa DISTRIBUIDORA CANINDÉ EIRELI – Responsável Samilly Kessy de Almeida. Caucaia, 05 de Outubro de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2021.05.13.05 – CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **CONTRATADA:** DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 41.557.349/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO:** No disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula oitava do contrato original. **OBJETO:** Rescisão contratual foi feita por ato unilateral, haja vista que a empresa não acode aos chamados por parte da Administração, tudo nos termos do dispositivo retro mencionado. **FORO:** Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará,

para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** George Veras Bandeira – Secretário da SEFIN e a empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – Responsável Eudismar Cavalcante de Arruda – Caucaia, 05 de Outubro de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 87, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** Revoga a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida ao servidora **WALLUCIA CUNHA SALES**. A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR**, a partir de 30 de setembro de 2021, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, concedida a servidora **WALLUCIA CUNHA SALES**, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), através da Portaria nº 42, de 08 de junho de 2021, publicada no D.O.M em 08/06/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 18 de outubro de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 88, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. A **SECRETÁRIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia, e no art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, a partir de 01 de outubro de 2021, a servidora Wallucia Cunha Sales, matrícula: 75485, cargo: Supervisor de Trabalho I, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 18 DE OUTUBRO DE 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 89, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** Valida e confere autenticidade às Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, na forma que indica. **O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que a migração das informações tributárias constantes no sistema de Arrecadação Tributária – SAT



para o Sistema de Arrecadação Municipal próprio ainda estão em fase de processamento e ajustes; **CONSIDERANDO** que em alguns casos os arquivos de pagamentos efetuados no Sistema de Arrecadação Tributária – SAT são incompatíveis com o atual Sistema de Arrecadação Municipal – SAM; e em decorrência disso gera a impossibilidade da emissão automática da Guia de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI; **CONSIDERANDO** a obrigação dos oficiais de registros públicos contida nos artigos 178 e 179 do Código Tributário do Município de Caucaia, quanto a exigência da apresentação do comprovante de quitação e a proibição do registro, transcrição, inscrição

e averbação de atos sem que se comprove o pagamento do ITBI ou sua exoneração. **Resolve:** Art. 1º Ficam validadas e autenticadas as Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, nos casos abaixo relacionadas diante da impossibilidade da emissão automática por incompatibilidade entre os sistemas de arrecadação anterior e atual; Art. 2º Para cumprimento das obrigações contidas nos artigos 178 e 179 da Lei Complementar nº 02 (Código Tributário do Município de Caucaia) – será conferida a validade e autenticidade das Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, abaixo relacionadas;

Nº GUIA DE ITBI	INSCRIÇÃO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VALOR
2020000025	000102147	BENEDITO ELIEBE OLIVEIRA	277.845.323-00	R\$ 2.240,00
2019001339	000095456	OSEAS LIMA DE QUEIROZ	072.778.733-00	R\$ 19.110,00

Art. 3º Esta Portaria comprova também o respectivo pagamento do ITBI referente às guias indicadas no art.2º desta norma. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CAUCAIA**, em 18 de outubro de 2021. **George Veras Bandeira** – **Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 19 de outubro de 2021. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** – Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária de Administração e Recursos Humanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 58, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021** Concede gratificação de risco de vida ao servidor **JARLON CHAVES COSTA**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, **RESOLVE: CONSIDERANDO** a documentação presente nos Processos nº 2020001800 de 13 de março de 2020. **CONSIDERANDO** o Parecer referente ao processo nº 2020001800 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 111º, da Lei Complementar 01/2009, que foi alterado pela Lei Complementar nº 07/2012; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao servidor **JARLON CHAVES COSTA**, matrícula **065828**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA**, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o Vencimento Base; **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 13 de outubro de 2021. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** – Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 59, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021** Nomeia **ALISSON GUILHERME DE SOUSA MATOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**. **O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir da presente data, **ALISSON GUILHERME DE SOUSA MATOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, Simbologia **CCASS-01**, Integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529,

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.28.06 - SEINFRA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.08.02. ARP Nº 2021.04.20.01. OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com sede na Via de ligação 1, S/N, Distrito industrial 111 - Maracanaú, CEP: 61931-030, Fone: (85) 3521-4500, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, representada neste ato pelo Sr. VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF nº 024.019.613-99. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanilhamento do Contrato, com o impacto financeiro de R\$ 568.289,02 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos), sendo R\$ 71.440,00 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) quantitativo e R\$ 496.849,02 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos) qualitativo, perfectibilizando uma alteração percentual total de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento), passando assim o contrato para um valor previsto de R\$ 29.917.060,64 (vinte e noventa milhões, novecentos e dezessete mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Victor Mosca de Carvalho Araújo - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** – **SECRETÁRIO DA SEINFRA**.**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS/EXTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 2021.09.20.02-SEINFRA** – A Autoridade superior do certame em epígrafe, torna público e para conhecimento dos interessados que estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, os Anexos B, C, D, E e F do Edital da **TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 2021.09.20.02-SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA E PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS**. Maiores informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 19 de outubro de 2021. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SEINFRA.

**CONTRATO Nº 2021.09.24.01. OBJETIVO: REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - ITEM 1 - RECARGA DE GÁS 13 KG - GLP** passa de R\$ 91,15 (NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) para R\$ 105,44 (CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL E PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS. PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.01.01 - DIVERSAS. DATA DO ADITIVO: 07 DE OUTUBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: MIRELA ZARANZA DE SOUSA – ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E TÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA– REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CACAUGÁS LTDA-ME CNPJ Nº 10.890.142/0001-25.**

**CONTRATO Nº 2021.07.22.01. OBJETIVO: REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - ITEM 1 - RECARGA DE GÁS 13 KG - GLP** passa de R\$ 91,15 (NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) para R\$ 105,44 (CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL E PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS. PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.01.01 - DIVERSAS. DATA DO ADITIVO: 07 DE OUTUBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E TÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA– REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CACAUGÁS LTDA-ME CNPJ Nº 10.890.142/0001-25.**

**Extrato de termo do 1º aditivo ao Contrato nº 2021.03.01-11.** Partes: O Município de Caucaia/CE, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI - CNPJ:07.779.242/0001-74. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.28.03**. Objetivo: aditivo de 25% dos itens do contrato supracitado. Valor total do contrato após acréscimo: R\$ 154.957,50 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 26 de agosto de 2021. Signatários: Francisco Elder Ferreira de Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, e Jamille Lemos dos Santos - representante legal da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato Nº 2021.10.08.01-SMS. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Empresa Contratada: **ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA**, CNPJ Nº 37.385.801/0001-22, representada por **TIAGO QUEIROZ ORTIZ**. Valor Global do Contrato **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais). Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.12.01-SMS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. Francisco Elder Ferreira de Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - Data da assinatura: 08 de outubro de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.08.26.01-SDST - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.08.26.01-001-SDST.** Objeto: consiste **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E DVR, INCLUÍDO A INSTALAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABRIGO DOMICILIAR CLODOALDO GOMES MARTINS FILHO VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. Valor Global: R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0021.2.039.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - BL PSE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1.001.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Signatários: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representado pela Sra. Gerusia Magina Medeiros Procópio, e de outro lado à empresa ADRIANO DA SILVA DE SOUSA 01673846351-ME (CNPJ: 29.234.905/0001-08), representada pelo Sr. Adriano da Silva de Sousa – CPF nº 016.738.463-51. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 13 de outubro de 2021.**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (**Comprasnet**), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, tombado sob o nº **2021.09.28.01**, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada na Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maria Leonez Miranda Serpa. Pregoeira.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, por meio de sua Ordenadora de Despesas a Sra. **LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº **2021.10.08.02-IAMC**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO NORMATIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO DO CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em favor da empresa **VIANA E SOUZA SIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ: 26.755.292/0001-66) cujo valor global é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, na Dotação Orçamentária: 36.01.18.122.0161.2.104.0000 – Apoio Administrativo ao IMAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ. Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ordinários e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, Caucaia/CE, 18 de outubro de 2021. **LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ** - Ordenadora de Despesa do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A Ordenadora de Despesas do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.08.02-IMAC**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO NORMATIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO DO CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** em favor da empresa: **VIANA E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ: 26.755.292/0001-66) cujo valor global é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificação emitida pela Ordenadora de Despesas do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, a Sra. **LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ**, Caucaia/CE, 18 de outubro de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2021.10.08.02-IMAC - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.10.08.02.001-IMAC.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO NORMATIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO DO CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Valor Global: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.104.0000 – Apoio Administrativo ao IMAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ. Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ordinários. **Signatários:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, representado pela Sra. **LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ** de outro lado a empresa **VIANA E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ: 26.755.292/0001-66), representado pelo Sr. Álvaro Viana Souza Neto, inscrita no CPF Nº 990.253.533-04. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Data de Assinatura:** 18 de outubro de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.14.02 - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.03-PMC.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0161.2.002.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 VALOR GLOBAL R\$ 1.933,83 (UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CONTRATADA: FERNANDES ATACAREJO LTDA - CNPJ: 38.333.439/0001-09, REPRESENTADA POR JEFFERSON FERNANDES BARBOSA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.14.01 – GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.03-PMC.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0161.2.002.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR GLOBAL: R\$ 6.606,04 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI-ME, CNPJ: 28.684.757/0001-60, REPRESENTADA POR: JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE**

**CONTRATO Nº 2021.03.12.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.03-PMC.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0200.2.100.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.001.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 994,77 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI – ME - CNPJ: 28.684.757/0001-60, REPRESENTADA POR JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ROBSON VIEIRA DE MOURA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.19.01.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: BOOK LIFE SOLUÇÕES EIRELI,** representada pelo UADI FERNANDES ELIAS – Valor global: **R\$ 265.999,68 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).** Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2021.08.19.01. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Data da assinatura: 08 de Outubro de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.19.01.01-SPSPT – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.19.01.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2601.15.452.0047.2.221.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 1.001.0000.00. VALOR GLOBAL: R\$ 177.333,12 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). CONTRATADA: BOOK LIFE SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 25.206.054/0001-39, REPRESENTADA POR UADI FERNANDES ELIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – ORDENADOR DE DESPESAS: NABOTH ELIAS DE CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -** A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude torna público o extrato do Contrato nº 2021.06.07.152 - SEJUV, decorrente do Edital - SEJUV sob o n.º 001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; OBJETO: **Contrato de Patrocínio ou credenciamento de pessoas, coletivos, organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria, mediante apresentação de projetos, a serem executados no Município de Caucaia, fomentando as políticas públicas de esporte com a realização de projetos de natureza esportiva no município para o exercício de 2021/2022 (Programa Caucaia Ativa).** VALOR GLOBAL R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 27.812.0106.2.270.0000



– Apoio e Promoção de Eventos Esportivos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Pessoa Física; ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ EDVANDO DA SILVA FREIRES; ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY. DATA DA ASSINTURA DO CONTRATO: 14/10/2021. Caucaia, 19 de outubro de 2021. George William da Silva Duavy – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** – A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude torna público o extrato do Contrato nº 2021.06.07.153 - SEJUV, decorrente do Edital - SEJUV sob o n.º 001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; OBJETO: Contrato de Patrocínio o credenciamento de pessoas, coletivos, organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria, mediante apresentação de projetos, a serem executados no Município de Caucaia, fomentando as políticas públicas de esporte com a realização de projetos de natureza esportiva no município para o exercício de 2021/2022 (Programa Caucaia Ativa). VALOR GLOBAL R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 27.812.0106.2.270.0000 – Apoio e Promoção de Eventos Esportivos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Pessoa Física; ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA ELIENE RODRIGUES SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY. DATA DA

ASSINTURA DO CONTRATO: 14/10/2021. Caucaia, 19 de outubro de 2021. George William da Silva Duavy – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** – A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude torna público o extrato do Contrato nº 2021.06.07.154 – SEJUV, decorrente do Edital – SEJUV sob o n.º 001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; OBJETO: Contrato de Patrocínio o credenciamento de pessoas, coletivos, organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria, mediante apresentação de projetos, a serem executados no Município de Caucaia, fomentando as políticas públicas de esporte com a realização de projetos de natureza esportiva no município para o exercício de 2021/2022 (Programa Caucaia Ativa). VALOR GLOBAL R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 27.812.0106.2.270.0000 – Apoio e Promoção de Eventos Esportivos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Pessoa Física; ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO FREITAS; ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY. DATA DA ASSINTURA DO CONTRATO: 14/10/2021. Caucaia, 19 de outubro de 2021. George William da Silva Duavy – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

\*\*\*\*